



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

**Numero Processo Administrativo: 1072/2026**

**Setor requisitante:** Hospital Geral de Linhares.

### 2. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A Aquisição dos Materiais de Consumo pretendida está programada em dotação orçamentária, prevista no Orçamento do Exercício de 2026.

### 3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

A previsão de contratação encontra-se no Plano de Contratação Anual 2026, disponibilizado no Portal da Transparência, link <https://s3.amazonaws.com/el.com.br/portal/uploads/1925/documentos/203/4f90c0b6b281ead2deb2b27c3df7f2bb.pdf>.

Todavia existe previsão orçamentária, devidamente estabelecida na Lei Orçamentária Anual.

A contratação pretendida encontra-se no planejamento de contratação do órgão.

### 4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente Demanda tem por finalidade a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS QUE AGEM NO SISTEMA NERVOSO** destinado a atender o **HOSPITAL GERAL DE LINHARES** para o período de 01 (um) ano através de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, por meio de licitação na **Modalidade PREGÃO**, na **Forma ELETRÔNICA**, no critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Considerando que os materiais objeto desta Aquisição, são caracterizados como **bens comuns**.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de **bem de luxo**, conforme Decreto Municipal nº 1.127/2021.



Justifica-se a aquisição de medicamentos a necessidade pública de garantir a continuidade e qualidade do atendimento à saúde, cobrindo desde tratamentos de rotina até emergências, com base na demanda crescente de pacientes, no abastecimento contínuo da unidade, na saúde da população, e no cumprimento da legislação vigente (Lei de Licitações), visando segurança, eficácia e humanização do serviço, além da otimização de recursos e conformidade técnica.

### Principais pontos da justificativa:

- **Atendimento à Saúde Pública:** Garantir que os serviços de saúde tenham o necessário para tratar pacientes, aliviar sintomas, controlar doenças e salvar vidas, assegurando a assistência básica, especializada e emergencial.
- **Demanda Constante e Crescente:** Atender ao fluxo diário de pacientes e à demanda específica por certas condições, como emergências ou doenças crônicas.
- **Funcionamento Essencial:** Os medicamentos são itens de necessidade básica para o pleno funcionamento de todas as linhas de cuidado, desde a triagem até a internação e cirurgias.
- **Segurança e Qualidade:** Assegurar a eficácia dos tratamentos e a segurança dos pacientes, exigindo produtos que atendam às normas técnicas como ANVISA e outros.
- **Continuidade do Serviço:** Evitar a falta de insumos, que prejudica o atendimento, gera riscos e desperdícios, e garante o uso racional dos recursos.
- **Ações Curativas e Preventivas:** Suprir a necessidade de promoção, prevenção e ações curativas, oferecendo um serviço acolhedor e resolutivo.

### 5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

O objeto desta Contratação é caracterizado como **Bens comuns**.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de **bens de luxo**, conforme Decreto Municipal nº 1.127/2021.

O fornecimento destes serviços é enquadrado como continuado.

### 6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Os materiais, objetos desta Aquisição, têm natureza de serviços comuns, tendo



em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão – Ata para Registro de Preço, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- A entrega dos materiais dar-se-á **de acordo com a solicitação do setor**, no prazo máximo de **10 (Dez) dias** consecutivos após o recebimento da Autorização de Fornecimento;
- Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital/Empenho, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites;
- O servidor responsável pelo recebimento dos materiais poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos;
- **A validade dos materiais**, contada a partir do recebimento dos mesmos pela Administração, não poderá ser inferior a **12 (doze) meses**;
- Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos;
- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- **A empresa arrematante deverá apresentar** Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis em características, quantidades e prazos, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinado pela pessoa responsável, preferencialmente em papel timbrado da empresa emissora.
- Apresentar **Alvará de Licença Sanitária/Isenção** da empresa licitante declarada vencedora, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, com validade prevista em lei; **(Não serão aceitos Protocolos)**.



- Apresentar **Autorização de Funcionamento** da empresa licitante declarada vencedora, expedida pela **ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde**, com validade prevista em lei; (**Não serão aceitos Protocolos**).
- Apresentar **Certificado de Registro ou Isenção de Registro do Produto**, emitido pela **ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária** vinculada ao Ministério da Saúde, ou publicação no “Diário Oficial da União – DOU”, em original ou cópia autenticada, com validade prevista em lei; (**Não serão aceitos Protocolos**).

## 7. DOS CRITERIOS DE EXIGENCIAS DE AMOSTRAS

- Não há necessidade de amostras para o objeto em questão.

## 8. LEVANTAMENTO DO MERCADO

Em pesquisas relativas ao objeto deste estudo, por se tratar de bem muito comum na Administração Pública e Unidades hospitalares, foram verificadas diversas contratações semelhante por outros órgãos e entidades conforme comprovado através das pesquisas de Preços anexa aos autos.

Foram identificados no mercado diversos fornecedores capazes de atender a demanda da Administração, sendo um mercado bastante amplo e difuso.

O levantamento de mercado foi realizado por meio de consultas ao Banco de Preço, Contratações de outros órgãos e entidades, consultas sites de internet, conforme relação abaixo.

EMPRESA PESQUISADA	CNPJ	PREÇO UNITÁRIO	LOCAL DA PESQUISA
<b>ITEM 01</b>			
Conquista distribuidora de medicamentos e produtos hospitalares Ltda.	12.418.191/0001-95	<b>R\$ 96,76</b>	<b>Banco de Preço</b>
Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.	44.734.671/0022-86	<b>R\$100,00</b>	<b>Banco de Preço</b>



W L comercio de produtos farmacêuticos Ltda.	13.741.966/0001-21	<b>R\$100,00</b>	<b>Banco de Preço</b>
<b>ITEM 02</b>			
M & a supra comercial Ltda.	10.731.996/0001-69	<b>R\$ 2,90</b>	<b>Banco de Preço</b>
Ts farma distribuidora Ltda.	21.189.554/0001-59	<b>R\$ 4,20</b>	<b>Banco de Preço</b>
Comercial cirúrgica rioclarense Ltda.	67.729.178/0004-91	<b>R\$2,40</b>	<b>Banco de Preço</b>
<b>ITEM 03</b>			
C.A hospitalar Eireli	26.457.348/0001-04	<b>R\$3,47</b>	<b>Banco de preço</b>
Conquista distribuidora de medicamentos e produtos hospitalares Ltda.	12.418.191/0001-95	<b>R\$ 3,04</b>	<b>Banco de Preço</b>
Phospodont Ltda.	04.451.626/0001-75	<b>R\$4,32</b>	<b>Banco de preço</b>
<b>ITEM 04</b>			
Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.	44.734.671/0022-86	<b>R\$12,96</b>	<b>Banco de Preço</b>
Proline material hospitalar Eireli.	32.708.161/0001-20	<b>R\$14,50</b>	<b>Banco de Preço</b>
Leopharm Hosp. Ltda.	30.307.583/0001-69	<b>R\$13,60</b>	<b>Banco de Preço</b>
<b>ITEM 05</b>			
Londricir comercio de material hospitalar Ltda	00.339.246/0001-92	<b>R\$6,00</b>	<b>Banco de Preço</b>
Distribuidora de medicamentos Boing Eireli.	30.547.487/0001-98	<b>R\$4,20</b>	<b>Banco de Preço</b>
Phospodont Ltda.	04.451.626/0001-75	<b>R\$5,10</b>	<b>Banco de preço</b>
<b>ITEM 06</b>			



Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.	44.734.671/0022-86	<b>R\$10,32</b>	<b>Banco de Preço</b>
Medsaude distribuidora de medicamentos Ltda.	27.844.4936/0001-00	<b>R\$11,45</b>	<b>Banco de Preço</b>
Ballke produtos hospitalares Ltda-	06.103.122/0002-70	<b>R\$18,66</b>	<b>Site Internet</b>
<b>ITEM 07</b>			
Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.	44.734.671/0022-86	<b>R\$31,68</b>	<b>Banco de Preço</b>
Farmabes materiais hospitalares Ltda.	40.710.180/0001-10	<b>R\$39,90</b>	<b>Banco de Preço</b>
Sempre Hospitalar Ltda.	37.751.411/0001-29	<b>R\$48,00</b>	<b>Banco de Preço</b>
<b>ITEM 08</b>			
Farmabes materiais hospitalares Ltda.	40.710.180/0001-10	<b>R\$39,90</b>	<b>Banco de Preço</b>
Medisil medicamentos Ltda.	96.827.563/0001-27	<b>R\$36,00</b>	<b>Banco de Preço</b>
Mais saúde material hospitalar Ltda.	17.406.286/0001-02	<b>R\$44,00</b>	<b>Banco de Preço</b>
Salvador material medico distribuidora de Material hospitalar, odontológico e farmacêutico Ltda.	40.186.119/0001-15	<b>R\$68,58</b>	<b>Banco de Preço</b>
Okey med distribuidora de medicamentos hospitalares odontológicos importações e exportações Ltda.	11.311.773/0001-05	<b>R\$70,20</b>	<b>Banco de Preço</b>
<b>ITEM 09</b>			
Apotek distribuidora de medicamentos e materiais hospitalares Ltda.	36.099.392/0001-35	<b>R\$34,80</b>	<b>Banco de Preço</b>



Emmarka distribuidora de medicamentos Ltda.	09.092.152/0001-36	<b>R\$38,90</b>	<b>Banco de Preço</b>
TS comercial de medicamentos e representação Ltda.	08.077.211/0001-34	<b>R\$38,91</b>	<b>Banco de Preço</b>
<b>ITEM 10</b>			
Apotek distribuidora de medicamentos e materiais hospitalares Ltda.	36.099.392/0001-35	<b>R\$34,80</b>	<b>Banco de Preço</b>
Emmarka distribuidora de medicamentos Ltda.	09.092.152/0001-36	<b>R\$38,90</b>	<b>Banco de Preço</b>
Comercial Valfarma Ltda.	02.600.770/0001-09	<b>R\$38,00</b>	<b>Banco de Preço</b>
<b>ITEM 11</b>			
Soma/MG produtos hospitalares Ltda.	12.927.876/0001-67	<b>R\$4,45</b>	<b>Banco de Preço</b>
Apex farma hospitalar Ltda.	57.711.832/0001-33	<b>R\$4,58</b>	<b>Banco de Preço</b>
Endomed comercio e representações de medicamentos Ltda.	70.104.344/0001-26	<b>R\$4,00</b>	<b>Banco de Preço</b>
<b>ITEM 12</b>			
M & a supra comercial Ltda.	10.731.996/0001-69	<b>R\$ 5,40</b>	<b>Banco de Preço</b>
Kfmed distribuidora de medicamentos Ltda.	15.068.089/0001-03	<b>R\$5,44</b>	<b>Banco de Preço</b>
Phospodont Ltda.	04.451.626/0001-75	<b>R\$5,94</b>	<b>Banco de preço</b>
<b>ITEM 13</b>			
G.O Medical Ltda.	56.795.674/0001-84	<b>R\$5,63</b>	<b>Banco de preço</b>
Apex farma hospitalar Ltda.	57.711.832/0001-33	<b>R\$6,17</b>	<b>Banco de Preço</b>



CG Farma distribuidora Ltda.	29.565.364/0001-09	<b>R\$8,56</b>	<b>Banco de Preço</b>
<b>ITEM 14</b>			
JF Comercio de material e medicamentos hospitalares Ltda.	22.525.517/0001-37	<b>R\$5,04</b>	<b>Banco de Preço</b>
Ouromed distribuidora de medicamentos Ltda.	48.368.182/0001-84	<b>R\$6,18</b>	<b>Banco de Preço</b>
Tolesul distribuidora de medicamentos Ltda.	35.959.514/0001-53	<b>R\$6,38</b>	<b>Banco de Preço</b>
<b>ITEM 15</b>			
Dismed distribuidora de medicamentos Ltda.	10.538.476/0001-34	<b>R\$ 3,00</b>	<b>Banco de preço</b>
Drogafonte Ltda.	08.778.201/0001-26	<b>R\$3,28</b>	<b>Banco de preço</b>
Phospodont Ltda.	04.451.626/0001-75	<b>R\$3,67</b>	<b>Banco de preço</b>
<b>ITEM 16</b>			
CMH central de medicamentos hospitalares Eireli.	23.228.076/0001-74	<b>R\$3,38</b>	<b>Banco de preço</b>
Eco farmas comercio de medicamentos Ltda.	85.477.586/0001-32	<b>R\$4,44</b>	<b>Banco de preço</b>
Care med distribuidora de medicamentos e produtos para saúde Ltda.	10.377.864/0001-80	<b>R\$3,24</b>	<b>Banco de preço</b>
<b>ITEM 17</b>			
Oeste Sul Cirúrgica Ltda.	61.828.536/0001-94	<b>R\$3,26</b>	<b>Banco de preço</b>
Pouso Farma Hospitalar	18.519.219/0001-67	<b>R\$4,00</b>	<b>Banco de preço</b>



Ltda.			
Kasmedi Distribuidora de medicamentos Ltda.	561.685.649/0001-24	<b>R\$3,80</b>	<b>Banco de preço</b>
<b>ITEM 18</b>			
Pouso Farma Hospitalar Ltda.	18.519.219/0001-67	<b>R\$1,75</b>	<b>Banco de preço</b>
Pontamed Farmacêutica Ltda.	02.816.696/0001-54	<b>R\$1,76</b>	<b>Banco de preço</b>
Dimedi comercio de medicamentos e material hospitalar Ltda.	12.678.114/0001-74	<b>R\$1,60</b>	<b>Banco de preço</b>
<b>ITEM 19</b>			
M & a supra comercial ltda.	10.731.996/0001-69	<b>R\$ 9,87</b>	<b>Banco de Preço</b>
Kasmedi Distribuidora de medicamentos Ltda.	561.685.649/0001-24	<b>R\$7,26</b>	<b>Banco de preço</b>
Ouromed distribuidora de medicamentos Ltda.	48.368.182/0001-84	<b>R\$8,66</b>	<b>Banco de Preço</b>
<b>ITEM 20</b>			
Comercial cirúrgica rioclarense ltda.	67.729.178/0004-91	<b>R\$2,63</b>	<b>Banco de Preço</b>
C.A hospitalar Eireli.	26.457.348/0001-04	<b>R\$2,52</b>	<b>Banco de preço</b>
Distribuidora de medicamentos backes eireli.	25.279.552/0001-01	<b>R\$ 2,71</b>	<b>Banco de preço</b>
<b>ITEM 21</b>			
Express distribuidora de medicamentos Ltda.	26.156.923/0001-20	<b>R\$ 4,68</b>	<b>Banco de preço</b>
DL medicamentos Ltda	48.058.173/0001-97	<b>R\$ 5,13</b>	<b>Banco de preço</b>



Allfamed atacadista medicamentos Ltda	comercio de	31.187.918/0001-15	R\$ 7,45	Banco de preço
<b>ITEM 22</b>				
Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.		44.734.671/0022-86	R\$68,50	Banco de Preço
Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.		44.734.671/0022-86	R\$60,00	Banco de Preço
Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.		44.734.671/0022-86	R\$56,00	Banco de Preço
Tabela CMED			R\$35,00	Banco de Preço
<b>ITEM 23</b>				
Oeste Sul Cirúrgica Ltda		61.828.536/0001-94	R\$5,87	Banco de preço
Drogafonte Ltda.		08.778.201/0001-26	R\$6,50	Banco de preço
Realmed distribuidora Ltda		17.263.792/0001-90	R\$5,66	Banco de Preço
<b>ITEM 24</b>				
Realmed distribuidora Ltda		17.263.792/0001-90	R\$9,13	Banco de Preço
Callmed distribuidora de produtos farmacêuticos Ltda		09.135.378/0001-77	R\$8,74	Banco de Preço
Drogafonte Ltda.		08.778.201/0001-26	R\$6,31	Banco de preço
<b>ITEM 25</b>				
Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.		44.734.671/0022-86	R\$11,34	Banco de Preço
Ts farma distribuidora Ltda.		21.189.554/0001-59	R\$ 14,55	Banco de Preço
Medmax comercio de medicamentos Ltda		16.553.940/0001-48	R\$ 15,00	Banco de Preço
<b>ITEM 26</b>				



DL medicamentos Ltda	48.058.173/0001-97	<b>R\$ 5,57</b>	<b>Banco de preço</b>
AJ Medicamentos hospitalar Ltda	60.220.856/0001-02	<b>R\$ 5,31</b>	<b>Banco de preço</b>
Cirúrgica Medsaude Hospitalar Brasil Ltda	37.760.282/0001-35	<b>R\$ 6,32</b>	<b>Banco de preço</b>
<b>ITEM 27</b>			
Medisil medicamentos Ltda	96.827.563/0001-27	<b>R\$1,64</b>	<b>Banco de Preço</b>
Conquista distribuidora de medicamentos e produtos hospitalares Ltda.	12.418.191/0001-95	<b>R\$ 1,64</b>	<b>Banco de Preço</b>
Drogafonte Ltda.	08.778.201/0001-26	<b>R\$1,64</b>	<b>Banco de preço</b>
<b>ITEM 28</b>			
Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.	44.734.671/0022-86	<b>R\$31,00</b>	<b>Banco de Preço</b>
Alfalagos Ltda	05.194.502/0001-14	<b>R\$35,38</b>	<b>Banco de Preço</b>
Manzatos farma Ltda	17.756.574/0001-97	<b>R\$35,00</b>	<b>Banco de Preço</b>
<b>ITEM 29</b>			
DL medicamentos Ltda	48.058.173/0001-97	<b>R\$ 0,89</b>	<b>Banco de preço</b>
Medisil medicamentos Ltda	96.827.563/0001-27	<b>R\$0,95</b>	<b>Banco de Preço</b>
Kasmedi Distribuidora de medicamentos Ltda	561.685.649/0001-24	<b>R\$1,20</b>	<b>Banco de preço</b>
<b>ITEM 30</b>			
Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.	44.734.671/0022-86	<b>R\$11,09</b>	<b>Banco de Preço</b>
Comercial cirúrgica Rioclarense Ltda.	67.729.178/0004-91	<b>R\$10,60</b>	<b>Banco de Preço</b>



Cirúrgica Montebello Ltda	08.674.752/0001-40	<b>R\$11,38</b>	<b>Banco de Preço</b>
<b>ITEM 31</b>			
DL medicamentos Ltda	48.058.173/0001-97	<b>R\$ 14,17</b>	<b>Banco de preço</b>
Oeste Sul Cirúrgica Ltda	61.828.536/0001-94	<b>R\$12,07</b>	<b>Banco de preço</b>
Conquista distribuidora de medicamentos e produtos hospitalares Ltda.	12.418.191/0001-95	<b>R\$ 15,00</b>	<b>Banco de Preço</b>
<b>ITEM 32</b>			
Dismed distribuidora de medicamentos Ltda.	10.538.476/0001-34	<b>R\$ 2,57</b>	<b>Banco de preço</b>
Phospodont Ltda.	04.451.626/0001-75	<b>R\$3,09</b>	<b>Banco de preço</b>
Cirufarma comercial Ltda	40.787.152/0001-09	<b>R\$3,12</b>	<b>Banco de preço</b>
<b>ITEM 33</b>			
Conquista distribuidora de medicamentos e produtos hospitalares Ltda.	12.418.191/0001-95	<b>R\$ 15,00</b>	<b>Banco de Preço</b>
M & a supra comercial Ltda.	10.731.996/0001-69	<b>R\$ 17,00</b>	<b>Banco de Preço</b>
Callmed distribuidora de produtos farmacêuticos Ltda	09.135.378/0001-77	<b>R\$ 15,14</b>	<b>Banco de Preço</b>
<b>ITEM 34</b>			
Conquista distribuidora de medicamentos e produtos hospitalares Ltda.	12.418.191/0001-95	<b>R\$ 20,00</b>	<b>Banco de Preço</b>
Farmed medicamentos e produtos hospitalares Ltda	11.737.090/0001-14	<b>R\$ 16,00</b>	<b>Banco de preço</b>
Medmax comercio de medicamentos Ltda	16.553.940/0001-48	<b>R\$ 16,69</b>	<b>Banco de Preço</b>

Assinado digitalmente. Acesso: <https://gpi.linhares.es.gov.br/Server/Exec/AccessoBase/?IdPortal=9602233a-19a9-4d11-81f6-46489479e3f4&IdFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AFA5AE> Chave: 2989931ed-3519-4f63-8e17-99d907e98de6f Documentos Nº 002043/2026



<b>ITEM 35</b>			
Proline material hospitalar Eireli.	32.708.161/0001-20	<b>R\$34,50</b>	<b>Banco de Preço</b>
Comercial Valfarma Ltda.	02.600.770/0001-09	<b>R\$35,00</b>	<b>Banco de Preço</b>
Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.	44.734.671/0022-86	<b>R\$38,00</b>	<b>Banco de Preço</b>
<b>ITEM 36</b>			
Proline material hospitalar Eireli.	32.708.161/0001-20	<b>R\$11,00</b>	<b>Banco de Preço</b>
Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.	44.734.671/0022-86	<b>R\$10,62</b>	<b>Banco de Preço</b>
Pontamed Farmacêutica Ltda	02.816.696/0001-54	<b>R\$ 11,94</b>	<b>Banco de preço</b>
<b>ITEM 37</b>			
Comercial cirúrgica Rioclarense Ltda.	67.729.178/0004-91	<b>R\$2.780,00</b>	<b>Banco de Preço</b>
Multifarma comercio e representações Ltda	21.681.325/0001-57	<b>R\$ 2.755,92</b>	<b>Banco de Preço</b>
Proline material hospitalar Eireli.	32.708.161/0001-20	<b>R\$2.640,00</b>	<b>Banco de Preço</b>
<b>ITEM 38</b>			
Pontamed Farmacêutica Ltda	02.816.696/0001-54	<b>R\$ 6,49</b>	<b>Banco de preço</b>
M & a supra comercial Ltda.	10.731.996/0001-69	<b>R\$ 5,90</b>	<b>Banco de Preço</b>
Callmed distribuidora de produtos farmacêuticos Ltda	09.135.378/0001-77	<b>R\$ 6,90</b>	<b>Banco de Preço</b>
<b>ITEM 39</b>			



Multifarma comercio e representações Ltda	21.681.325/0001-57	<b>R\$ 10,60</b>	<b>Banco de Preço</b>
Pouso Farma Hospitalar Ltda	18.519.219/0001-67	<b>R\$10,81</b>	<b>Banco de preço</b>
Ts farma distribuidora Ltda.	21.189.554/0001-59	<b>R\$ 11,55</b>	<b>Banco de Preço</b>
<b>ITEM 40</b>			
Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.	44.734.671/0022-86	<b>R\$9,49</b>	<b>Banco de Preço</b>
DS distribuidora de material medico Ltda	21.572.278/0001-03	<b>R\$9,80</b>	<b>Banco de preço</b>
Hplus hospitalar, comercio e serviços Ltda	43.644.546/0001-98	<b>R\$9,73</b>	<b>Banco de preço</b>
<b>ITEM 41</b>			
J&G Pharma distribuidora de medicamentos Ltda.	05.283.263/0001-79	<b>R\$15,76</b>	<b>Banco de preço</b>
DS distribuidora de material medico Ltda	21.572.278/0001-03	<b>R\$15,64</b>	<b>Banco de preço</b>
Callmed distribuidora de produtos farmacêuticos Ltda	09.135.378/0001-77	<b>R\$ 16,00</b>	<b>Banco de Preço</b>
<b>ITEM 42</b>			
J&G Pharma distribuidora de medicamentos Ltda.	05.283.263/0001-79	<b>R\$16,87</b>	<b>Banco de preço</b>
Oeste Sul Cirúrgica Ltda	61.828.536/0001-94	<b>R\$15,80</b>	<b>Banco de preço</b>
Promefarma medicamentos e produtos hospitalares Ltda	81.706.251/0001-98	<b>R\$15,17</b>	<b>Banco de preço</b>
<b>ITEM 43</b>			
Callmed distribuidora de produtos farmacêuticos Ltda	09.135.378/0001-77	<b>R\$ 1,53</b>	<b>Banco de Preço</b>
Tolesul distribuidora de	35.959.514/0001-53	<b>R\$1,50</b>	<b>Banco de Preço</b>



medicamentos Ltda			
Distribuidora de medicamentos backes Eireli.	25.279.552/0001-01	R\$ 1,48	Banco de preço
<b>ITEM 44</b>			
Oeste Sul Cirúrgica Ltda	61.828.536/0001-94	R\$1,51	Banco de preço
Medmax comercio de medicamentos Ltda	16.553.940/0001-48	R\$ 1,51	Banco de Preço
Kasmedi Distribuidora de medicamentos Ltda	561.685.649/0001-24	R\$1,40	Banco de preço

## 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS QUE AGEM NO SISTEMA NERVOSO** destinado a atender o **HOSPITAL GERAL DE LINHARES**, através de licitação na Modalidade **PREGÃO** na Forma **ELETRÔNICA** no critério de Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, por um período de 01 (um) ano através de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório;
- A necessidade foi demonstrada no presente ETP;
- Os requisitos da Aquisição foram elencados no presente ETP;

Diante das alternativas apresentadas pelo Mercado, entende-se que a melhor solução para satisfazer o interesse publico é realizar a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico através de Ata de Registro de Preços.

Fora adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da Aquisição com previsão de entrega de forma parcelada conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzindo os custos necessários. Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por



exemplo, o fato da existência de facultatividade na Aquisição do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos Setores. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

## 10. JUSTIFICATIVA DO REGISTRO DE PREÇOS

Informamos que a licitação será um Registro de Preços.

Conceituando que, o **“O SRP é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços, objetivando contratações futuras pela Administração Pública”**.

Justifica-se o Registro de Preços, **Considerando o Art. 82 da Lei nº14.133/2021;**

**Considerando o Art. 119 do Decreto Municipal nº1606/2021:**

**Art. 119.** O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Justifica-se a aquisição através sistema de Registro de Preços por sua grande valia, pois propicia mecanismos para a melhoria da gestão, do controle de estoque, da aquisição de forma programada principalmente efetiva, alcançado os princípios constitucionais da economicidade e eficiência, pois mostra ser um modo inteligente de aquisição de bens / serviços para o Município.

Insta ressaltar, que através do Sistema de Registro de Preços a Administração Pública economiza tempo, espaço, pessoal e recursos, pois, muitas vezes, por um só



procedimento, realiza-se a aquisição de itens variados, aumentando, inclusive, o poder de negociação na hora da compra.

## 11. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O material está alinhado ao Planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde e com Programação Anual de Gestão.

As estimativas a serem adquiridas basearam-se nas últimas aquisições e no consumo

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	CODIGO E&L
1.	4.000	FR/AP	CLORIDRATO DE ESCETAMINA DE 50 MG/ML AMPOLA 10 ML. Escetamina, Cloridrato de; 50mg/ml Frasco Ampola 10 ml.	62334
2.	1.200	AMP	CITRATO DE FENTANILA DE 50MCG/ ML SOLUCAO INJETAVEL DE 02 ML. Via de administração: intravenoso/ intramuscular/ espinhal.	51672
3.	25.000	FR/AP	FENTANILA DE 0,0785MG/ML SOLUCAO INJETAVEL DE 10 ML. Via de administração: intravenoso / intramuscular.	53792
4.	600	AMP	FENTANIL DE 0,0785MG/ML + DROPERIDOL DE 2,5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL DE 2ML. Via de administração: intravenoso.	53793
5.	1.200	FR/AP	CLORIDATO DE BUPIVACAINA A 0,5% + GLICOSE ANIDRA A 8% SOLUCAO INJETAVEL DE 4 ML. Bupivacaína 0,5% + glicose anidra 8%	53660



			(pesada), embalada em blister estéril - frasco ampola 4 ml. Via de administração: p/ raquinesesia.	
6.	240	FR/AP	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% PARA ISOBARICA SOLUCAO INJETAVEL COM 4 ML.  Bupivacaína 0,5% isobárica, embalada em blister estéril. Frasco ampola.	49875
7.	750	FR/AP	CLORIDRATO DE LEVOBUPIVACAÍNA A 0,25% DE 20 ML.  Levobupivacaína, cloridrato 0,25% sem vaso, FRASCO de 20 ml, embaladas em blister estéril ampola. Via de administração: infiltração/ bloqueio nervoso/ anestesia caudal e peridural.	49881
8.	750	FR/AP	CLORIDRATO DE LEVOBUPIVACAÍNA A 0,5% DE 20 ML.  Levobupivacaína, cloridrato 0,50% sem vaso, FRASCO de 20 ml, embaladas em blister estéril ampola. Via de administração: Infiltração/ bloqueio nervoso/ anestesia caudal e peridural.	49873
9.	500	FR/AP	CLORIDRATO DE LEVOBUPIVACAÍNA A 0,25% COM VASOCONSTRICTOR SOLUCAO INJETAVEL DE 20 ML  Levobupivacaína, cloridrato à 0,25% com vasoconstritor, frasco ampola de 20 ml, embaladas em blister estéril. Via de administração: infiltração/ bloqueio nervoso/ anestesia caudal e peridural.	53860



10.	500	FR/AP	<p>CLORIDRATO DE LEVOBUPIVACAINA A 0,50% COM VASOCONSTRICTOR SOLUCAO INJETAVEL DE 20 ML</p> <p>Levobupivacaína, cloridrato à 0,50% com vasoconstritor, frasco ampola de 20 ml, embaladas em blister estéril. Via de administração: infiltração/ bloqueio nervoso/ anestesia caudal e peridural.</p>	53861
11.	2.500	FR/AP	<p>CLORIDRATO DE LIDOCAINA SEM EPINEFRINA A 1% DE 20 ML.</p> <p>Lidocaína, à 1%, sem epinefrina (s/ vasoconstritor), frasco/ ampola de 20 ml, embaladas em blister estéril. Via de administração: infiltração/ bloqueio nervoso /anestesia caudal e peridural.</p>	57383
12.	5.000	FR/AP	<p>CLORIDRATO DE LIDOCAINA A 2% SEM VASO CONSTRICTOR SOLUCAO INJETAVEL ESTERIL DE 20 ML</p> <p>Lidocaína 2% sem vaso constritor, embaladas individualmente em blister estéril. Frasco/ampola de 20 ml.</p>	53296
13.	600	FR/AP	<p>CLORIDRATO DE LIDOCAINA COM EPINEFRINA A 1% DE 20 ML</p> <p>Lidocaína 1% com epinefrina (c/ vaso constritor), frasco ampola de 20 ml, embaladas em blister estéril. Via de administração: infiltração / bloqueio nervoso / anestesia caudal e peridural.</p>	57408
14.	600	FR/AP	<p>CLORIDRATO DE LIDOCAINA COM EPINEFRINA A 2% DE 20 ML.</p>	57409



			Lidocaína 2% com epinefrina (c/ vaso constritor), frasco ampola de 20 ml, embaladas em blister estéril. Via de administração: infiltração / bloqueio nervoso / anestesia caudal e peridural.	
15.	4.000	AMP	FENITOINA 50MG/ML DE 5 ML Solução injetável de Fenitoina 50 mg/ml ampola 5 ml. Via de administração: intravenoso/ intramuscular.	49438
16.	1.300	AMP	FENOBARBITAL DE 200MG/ML SOLUCAO INJETAVEL DE 1 ML. Via de administração: intramuscular/intravenoso.	53791
17.	500	AMP	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA DE 5MG/ML AMPOLA DE 5 ML Clorpromazina 5 mg/ml - ampola 5 ml. Via de administração: intravenoso / intramuscular.	53664
18.	6.000	AMP	HALOPERIDOL DE 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL COM 1 ML Via de administração: intramuscular.	49453
19.	300	AMP	DECANOATO DE HALOPERIDOL SOLUCAO INJETAVEL DE 50 MG/ML COM 1 ML. Haloperidol, decanoato solução injetável 50 mg/mL 1mL	56612
20.	10.000	AMP	SULFATO DE MORFINA DE 10 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL DE 1 ML Administração por via intramuscular,	49487



			intravenosa, peridural e intratecal.	
21.	1.200	AMP	SULFATO DE MORFINA DE 0,2 MG/ML AMPOLA DE 2 ML  Morfina de 0,2 mg/ml, ampola de 2 ml (embalada em blister Estéril), Via de administração: intravenoso/ intratecal/ Peridural.	49866
22.	2.000	BLS	SULFATO DE MORFINA PENTAIDRATADO 1MG/ML BOLSA 100 ML.  Morfina, Sulfato pentaidratado 1mg/ml bolsa de 100 ml. Via de administração: intravenoso	64061
23.	5.000	AMP	SULFATO DE MORFINA DE 1MG/ML SOLUCAO INJETAVEL DE 2 ML  Morfina de 1,0 mg/ml, ampola de 2 ml. Via de administração:  intravenoso/ Intramuscular/ intratecal/ peridural.	53871
24.	500	AMP	CLORIDRATO DE NALAXONA DE 0,4MG/ML SOLUCAO INJETAVEL DE 1ML.  Nalaxona, cloridrato de 0,4mg/ml, ampola de 1ml, Via de administração: intravenoso/ intramuscular/ subcutâneo.	53872
25.	500	AMP	CLORIDRATO DE NALBUFINA DE 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL DE 1ML.  Nalbufina, cloridrato de 10mg/ml, ampola de 1 ml. Via de administração: intravenoso/ intramuscular/ subcutâneo.	53918
26.	500	AMP	CLORIDRATO DE PETIDINA INJETAVEL DE 50MG/ML COM 2 ML	49467



			Via de administração: intramuscular/ intravenoso/ subcutâneo.	
27.	30.000	AMP	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/2 ML	49479
28.	2.000	FR/AP	CLORIDRATO DE DEXMEDETOMIDINA 100 MCG/ML  Medicamentos controlados de uso humano; princípio/ concentração 1: dexmedetomidina, cloridrato 100 mcg/ml forma farmacêutica: solução para diluição para infusão; forma de apresentação: frasco-ampola 2ml; via de Administração: intravenosa; unidade de fornecimento: Frasco - ampola; unidade de medida: frasco- ampola.	59234
29.	6.000	AMP	DIAZEPAM DE 5 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL DE 2 ML  Diazepan 5 mg/ml solução injetável ampola 2 ml. Via de administração: intravenoso / intramuscular.	49432
30.	500	AMP	DROPERIDOL DE 2,5 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL DE 1 ML  Droperidol de 2,5 mg/ml, ampola de 1 ml. Via de administração: intravenoso / intramuscular.	53669
31.	500	AMP	ETOMIDATO DE 2 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL DE 10 ML  Via de administração: intravenoso.	53790
32.	15.000	AMP	MALEATO DE MIDAZOLAM DE 5 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL DE 10 ML  Midazolan 5mg/ml, ampola de 10ml (50mg), Via	53870



			de administração: intravenoso.	
33.	3.000	AMP	MALEATO DE MIDAZOLAM INJETAVEL DE 5 MG/ML COM 03 ML Midazolam 5mg/ml, ampola de 3 ml (15mg), Via de Administração: intravenoso/ intramuscular/ retal.	49465
34.	3.000	AMP	PROPOFOL DE 10MG/ML EMULSAO INJETAVEL ESTERIL DE 20 ML Propofol de 10mg/ml, ampola de 20 ml. Via de administração: intravenoso.	53923
35.	600	AMP	CLORIDRATO DE REMIFENTANILA 2 MG, PÓ LIOFILIZADO Remifentanila, Cloridrato de 2mg. Pó liofilizado.	64062
36.	600	AMP	CITRATO SUFENTANILA 5 MCG/ML AMPOLA 2 ML Sufentanila, Citrato de 5mcg/ml ampola 2 ml. Via de administração: Intravenoso	64063
37.	01	KIT	DANTROLENE SODICO DE 20 MG EM PO LIOFILO PARA SOLUCAO INJETAVEL Dantrolene sódico de 20 mg, em pó líofilo para solução injetável p/ infusão intravenosa, frasco/ampola + diluente com 60 ml. (kit com 12 unidades).	53665
38.	300	AMP	FLUMAZENIL DE 0,1 MG/1 ML SOLUCAO INJETAVEL DE 5 ML Via de administração: intravenoso.	53795
39.	6.000	AMP	BESILATO DE ATRACURIO DE 10 MG/ML	53953



			AMPOLA DE 2,5 ML Atracurio, besilato de 10 mg/ml - ampola de 2,5 ml - Via de administração: intravenoso.	
40.	1.000	AMP	BROMETO DE PANCURONIO DE 2 MG/ML AMPOLA DE 2 ML Pancurônio, brometo de 2 mg/ml, AMPOLA de 2 ml. Via de administração: intravenoso.	49812
41.	3.000	FR/AP	BROMETO DE ROCURONIO DE 10 MG FRASCO AMPOLA DE 5 ML Rocuronio de 10 mg/ml frasco ampola 5 ml. Administração: Intravenoso	58158
42.	800	FR	CLORETO DE SUXAMETONIO SUSPENSÃO INJETAVEL DE 100 MG. Suxametônio, cloreto de 100 mg, frasco/ampola. Via de administração: intramuscular / intravenoso.	50076
43.	1.000	AMP	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA DE 0,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL DE 1 ML. Neostigmina 0,5 mg/ml, ampola de 1 ml. Via de administração: intravenoso/ Intramuscular/ subcutâneo.	50038
44.	10.000	AMP	BITARTARATO DE EPINEFRINA 1 MG/ML Epinefrina, bitartarato de 1mg/ml, ampola de 1 ml. Via de administração: intravenoso/ intramuscular/ subcutâneo.	49436

## 12. ESTIMATIVAS DE VALORES



Os valores estimativos dos materiais a serem adquiridos, serão obtidos através de uma ampla pesquisa de preço e a qual pode ser analisada através do Mapa apurativo de Preços que constará junto ao Termo de referencia.

### 13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- As despesas decorrentes da execução do da Ata de Registro de Preços correrão à conta da dotação orçamentária a saber:

#### MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL GERAL DE LINHARES

##### Material de Consumo

Ficha: 183

Fonte: 160000009999

As despesas poderão ser pagas através dos **RECURSOS SUS**, conta corrente 624.029-9 Agência 0555, Caixa Econômica Federal.

A Unidade gestora ordenadora da despesa total do contrato será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, a qual deverá realizar as conferências periódicas e controlar os pagamentos.

- a) Os elementos de despesas serão **“MATERIAIS DE CONSUMO”**.
- b) As demais informações estão contidas no **“Termo de referência”**.

A Ata de Registro de Preço será em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES/ES**.

### 14. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- A presente aquisição será dividida em itens.
- Não há a necessidade de agrupamento dos itens.

### 15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessário.

### 16. RESULTADOS PRETENDIDOS



- Pretende-se com a Aquisição Manter o estoque suprido, sem transtorno à população caso o material venha a faltar nos estoques.
- Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar uma Aquisição mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar adquirir materiais com sobrepreço ou com preço manifestamente inexeqüível e superfaturamento na Aquisição dos materiais.
- A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## 17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

- O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, critério de julgamento, **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- Forma de fornecimento: O fornecimento do objeto será de forma parcelada.

## 18. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

## 19. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### 19.1. Recebimento

- Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.



- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 19.2. Liquidação

- Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo



de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

- Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.
- O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- Independentemente do percentual de tributo serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

## 20. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico desenvolvido, declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, pois:

- A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;
- Está alinhada com os objetivos estratégicos dos setores solicitantes
- As quantidades e demais exigências estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos que precisam ser atendidos para resolução da necessidade identificada;
- A análise de mercado demonstra haver diversas empresas no mercado nacional capazes de atender os materiais demandados;
- Não será possível a contratação por meio de compra compartilhada;
- Os resultados pretendidos com solução escolhida atendem aos requisitos apresentados e agregam valor em termos de economicidade, aproveitamento



dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como melhoria da qualidade dos serviços ofertados à sociedade;

- Não haverá necessidade de adequar o ambiente do órgão para a Aquisição pretendida;
- Foram realizadas estimativas de preços de mercado, a fim de que a Administração possa avaliar, aprovar e adquirir um produto com qualidade e preços mais vantajosos.

## **21. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (ART. 18, § 1º, XII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 2021):**

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais

## **22. ANEXOS**



- Não há anexos.

### **23. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP.**

---

**CLÉZIA APARECIDA MARTELLI LAURETE**  
**Diretora Geral**  
**Hospital Geral de Linhares**  
**Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar**